

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

01/2024

PREÂMBULO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 295 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO) METROS LINEARES DE MURO COM 3 METROS DE ALTURA E EXECUÇÃO DE REFORÇO EM 605 METROS DE MURO JÁ EDIFICADO.

Início do prazo de envio das propostas: 18/03/2024 Término do recebimento das propostas: 02/04/2024

Processamento do certame: 03/04/2024 Publicação do resultado: 05/04/2024

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA IBIRAPITANGA – APRI torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará a concorrência a ser processada pelos representantes da diretoria, em conformidade com as disposições deste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e deverão ser entregues na secretaria da APRI em envelope lacrado, contendo orçamento e todos os documentos exigidos na HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O capital social da empresa deve ser compatível com o valor total da obra.

1 - DO OBJETO

A presente concorrência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de 295 (duzentos e noventa e cinco) metros lineares de muro com 3 metros de altura, e execução de reforço em 605 metros de muro já edificado.

O muro deverá ser construído em bloco de cimento aparente, nos padrões já existentes e acabamento no topo.

Deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 Projeto detalhado para reforços;
- 1.2 Projeto detalhado para reconstrução;
- 1.3 Projeto estrutural para reconstrução;
- 1.4 -Termo de Responsabilidade Técnica do projeto estrutural referente reconstrução.



- 1.5 Termo de Responsabilidade Técnica de execução/ Acompanhamento da obra referente a reforços e reconstrução;
- 1.6 A obra só se iniciará após análise de toda a documentação e aprovação do departamento de obras da associação, com a assinatura do contrato, emissão e recolhimento de todos os termos de responsabilidade técnica;
- 1.7 Seguro de Engenharia.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas na realização do objeto, que atendam aos critérios constantes no edital para sua habilitação, comprovadamente capacitadas, e que estejam em dia com as suas obrigações fiscais e legais.
- 2.2 O envio da proposta vincula a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Fornecer acesso ao local das obras.
- 3.2 Fornecer água e energia elétrica a no máximo 50 metros do local em obras.

<u>4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- 4.1 Toda e qualquer movimentação de material necessário para execução da obra será de responsabilidade da contratada.
- 4.2 Remover para local apropriado todo entulho/ resíduos existentes ou gerados pela obra.
- 4.3 Fornecer todo o material, ferramentas/ maquinários necessários para a obra.
- 4.4 Fornecer todos os EPI's para seus funcionários.

5 – DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado até o dia e horário previstos no preâmbulo.

No valor proposto deve estar incluso todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, como por exemplo: material, mão de obra técnica e especializada, transporte, maquinário, acompanhamento técnico e tributos de qualquer natureza relacionados com a contratação pretendida.

O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no presente Edital, caso a medição final apure uma diferença a maior da quantidade linear assentada, o valor pago será calculado pelo valor linear apurado na proposta apurada apresentada. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6 – DO JULGAMENTO



No dia e horário previstos neste edital, a diretoria fará a análise das propostas, e sairá vencedora a que apresentar o melhor preço global e qualificação técnica.

7 – DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6, do Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a: HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto contrato social atualizado e registrado na Junta comercial.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, com CNAE para atividades de construção Civil;
- b) CND de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;
- c) CND de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) CND Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) CND Regularidade FGTS.
- f) CND de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, bem como comprovante de regularidade das anuidades, com indicação do objeto social compatível com a presente concorrência.
- h) Comprovante de registro do responsável técnico pela empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como comprovante de regularidade das anuidades.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ART (CREA-SP)
- b) Faculta-se à empresa concorrente a apresentação de "Atestados de Capacidade Técnica", devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das CAT's (Certidão de Acervo Técnico), com a apresentação de experiências profissionais com características semelhantes ao serviço especificado neste Edital de Concorrência.

8 – REGIME DE CONTRATO



TURNKEY – EPC: A empresa contratada terá a responsabilidade do projeto, construção da estrutura projetada, compra de materiais e insumos necessários, sendo os materiais pagos com os recursos da contratante e com inspeção de qualidade do material feita pelo departamento de obras.

9 – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal, boleto, e de acordo com cronograma físico-financeiro.

10 - ESCLARECIMENTOS E VISITAS

Pedidos de esclarecimentos e visitas deverão ser encaminhados para o setor de obras da associação – Tel. 3090-3277 – E-mail: obras@ibirapitanga.com

<u>11 – DESCLASSIFICAÇÃO</u>

A não observância dos termos do presente edital, assim como a não apresentação dos documentos comprobatórios, desclassificará a empresa interessada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelos membros da diretoria da APRI responsáveis por essa concorrência.

A APRI, no interesse da Associação poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dela, e sob pena de responsabilizar-se por eventuais perdas e danos.

Santa Isabel, 18 de março de 2024.

Marco Antonio Vieira Presidente da APRI